



LEI COMPLEMENTAR N.º 080/2024

DE 04 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 055/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022, A QUAL ALTEROU DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 07, DE 27 DE JANEIRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA:

Art. 1.º O § 9º do artigo 148 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 148. (...)

§ 9.º A jornada de trabalho do Professor de Ensino de Uso da Biblioteca (PEUB) será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Fica alterada, no **Anexo I** e no **Anexo VI**, a nomenclatura do cargo de Bibliotecário Escolar, para Professor de Ensino de Uso na Biblioteca (PEUB).

Art. 3º . No **Anexo I** e **Anexo VI** fica excluído como pré-requisito básico, o Curso Superior completo em Biblioteconomia, para o cargo de Professor de Ensino de Uso na Biblioteca.

Art. 4º. No **Anexo V**, fica alterada a nomenclatura do cargo de Bibliotecário escolar para Professor de Uso de Ensino na Biblioteca (PEUB)

Art. 5º. O título do **Anexo VI** passa a vigorar com a seguinte redação:



Anexo VI

**Atribuições dos cargos de PEB III AEE, Professor de Educação Física;
Professor para Ensino do Uso da Biblioteca (PEUB); e Auxiliar de Serviço
Educativo II (GOA I-B)**

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Coqueiral, 04 de abril de 2024.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ANEXO I Classes de Cargos da Carreira do Magistério de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Coqueiral

Classes de Cargos	Forma de Recrutamento	Pré-Requisito Básico	Número de Cargos	Série de Atuação
PEB I	Concurso Público	Ensino Médio Modalidade: Magistério/Curso Normal	05	Educação Infantil e Ensino Fundamental
PEB II	Concurso Público	Superior Completo em Pedagogia	45	Educação Infantil e Ensino Fundamental
PEB III	Concurso Público	Superior Completo em Pedagogia mais Pós Graduação em Educação		
PEB IV	Concurso Público	Superior Completo em Pedagogia com Pós Graduação em Educação mais Mestrado		
PEB V	Concurso Público	Superior Completo em Pedagogia com Pós Graduação em Educação mais Doutorado		
Especialistas: Supervisor Educacional I	Concurso Público	Graduação Pedagógica Habilitação Específica em Supervisão Escolar	3	Educação Infantil e Ensino Fundamental
Supervisor Educacional II	Concurso Público	Supervisor I mais uma Pós-Graduação		
Supervisor Educacional III	Concurso Público	Supervisor I ou II mais um Mestrado		
Supervisor Educacional IV	Concurso Público	Supervisor III mais um Doutorado		
Orientador Educacional I	Concurso Público	Graduação Pedagógica Habilitação específica em Orientação Educacional	3	Educação Infantil e Ensino Fundamental
Orientador Educacional II	Concurso Público	Orientador I mais uma Pós-Graduação		
Orientador Educacional III	Concurso Público	Orientador I ou II mais um Mestrado		
Orientador Educacional IV	Concurso Público	Orientador III mais um Doutorado		
PEB III – AEE (Atendimento Educacional Especializado)	Concurso Público	Superior Completo em Pedagogia com certificação em AEE	2	Educação Infantil e Ensino Fundamental
Professor de Educação Física	Concurso Público	Graduação em Educação Física	3	Educação Infantil e Ensino Fundamental
Professor para Ensino do Uso da Biblioteca	Concurso Público	Superior Completo em Pedagogia	2	Educação Infantil e Ensino Fundamental



ANEXO VI

Atribuições dos cargos de PEB III AEE, Professor de Educação Física; Professor para Ensino do Uso da Biblioteca (PEUB) e Auxiliar de Serviço Educacional II (GOA I-B)

Cargo: Professor de Atendimento Educacional Especializado (PEB III AEE)

Escolaridade exigida: Curso superior em Pedagogia. Habilitado para regência de aulas na educação infantil e ensino fundamental, com certificação em AEE (Atendimento Educacional Especializado)

Carga horária: 24 horas /semanais

Atribuições do Cargo:

O ocupante do cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado terá as seguintes atribuições:

- I. Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial;
- II. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- III. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional;
- IV. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
- V. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
- VI. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
- VII. Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação.



- VIII. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.
- IX. Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.

Cargo: Professor de Educação Física

Escolaridade exigida: Graduação em Educação Física

Carga horária: 40 horas / semanais

Atribuições do Cargo:

O ocupante do cargo de Professor de Educação Física terá as seguintes atribuições:

- I. Organizar e realizar a docência na área de conhecimento escolar denominada Educação Física, responsável pelo tratamento pedagógico da cultura corporal de movimento produzida historicamente, com alunos(as) portadores ou não de necessidades especiais, matriculados(as) nas diferentes instituições escolares que constituem seu campo de atuação, em seus vários níveis.
- II. Organizar, coordenar, realizar, supervisionar e avaliar atividades que envolvam temas da cultura corporal de movimento (esporte, danças, jogos, brincadeiras, ginásticas, lutas etc.), tais como: jogos e competições escolares, cursos, mostras, festivais, torneios, gincanas e excursões.
- III. Elaborar orçamentos relativos a materiais, equipamentos e aparelhos de uso na área.
- IV. Auxiliar e assessorar órgãos públicos na elaboração, implantação, implementação e avaliação de políticas que envolvam a Educação Física como área de conhecimento escolar;
- V. Ministras aulas (comunicação e expressão, integração social e iniciação as ciências) nas quatro primeiras séries do ensino fundamental e desenvolvimento físico motor na educação infantil - creche;
- VI. Preparar aulas;
- VII. Efetuar registros burocráticos e pedagógicos;
- VIII. Participar na elaboração do projeto pedagógico;
- IX. Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais;
- X. Participar de reuniões administrativas e pedagógicas;
- XI. Participar do processo de formação continuada para docentes;
- XII. Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais;



XIII. Demais atribuições pertinentes ao cargo.

Cargo: Professor para Ensino do Uso da Biblioteca - PEUB

Escolaridade exigida: Curso Superior em Pedagogia

Carga horária: 40 horas /semanais

Atribuições do Cargo:

O ocupante do cargo de Professor para Ensino de Uso da Biblioteca terá as seguintes atribuições:

- I. Organizar a biblioteca de forma a facilitar o uso do livro, do vídeo, retroprojeter, do projetor de slides e de outros materiais e/ou equipamentos nela existentes, assegurando ao usuário um ambiente propício à reflexão e estimulador da criatividade e da imaginação;
- II. Zelar pela conservação do acervo da biblioteca, orientando o usuário, docente e discente, com vistas à adequada utilização desse serviço;
- III. Promover atividades individuais e/ou coletivas, especialmente as que estimulem os alunos a produzirem textos;
- IV. Divulgar, no âmbito da Escola, os programas de vídeo disponíveis, fazendo com que a sua utilização seja instrumento de lazer, cultura, informação, humanização e socialização;
- V. Desenvolver um trabalho articulado - imagem, leitura e outras artes, buscando a integração entre Educação e Cultura como fator de melhoria da qualidade do ensino;
- VI. Colaborar com o desenvolvimento das atividades curriculares da Escola, facilitando a interdisciplinaridade e criando condições para que os alunos compreendam melhor a realidade em que vivem;
- VII. Ministras aulas de uso da biblioteca, sensibilizando professores e alunos para o hábito da leitura;
- VIII. Participar efetivamente da vida cultural e social da comunidade escolar, incentivando, por meio de promoções, o gosto pela leitura;
- IX. Coordenar os Laboratórios de Informática Educativa nas Escolas em que existirem.

Cargo: Auxiliar de Serviço Educacional (GOA I-B)

Escolaridade exigida: Ensino Fundamental

Carga horária: 40 horas /semanais



Atribuições do Cargo:

O ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais terá as seguintes atribuições:

- I. Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;
- II. Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
- III. Percorrer as dependências da Unidade Escolar abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
- IV. Respeitar os alunos tratando-os com delicadeza e carinho;
- V. Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
- VI. Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
- VII. Preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com orientação recebida e programa alimentar;
- VIII. Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com normas e instruções estabelecidas para garantir sua conservação e melhor aproveitamento;
- IX. Distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminada, para atender aos comensais;
- X. Requisitar material e mantimentos, quando necessário;
- XI. Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, separando-os e pesando-os de acordo com o cardápio do dia, para facilitar sua utilização;
- XII. Auxiliar na limpeza, lavagem e guarda de pratos, panelas, talheres e demais utensílios de copa e cozinha;
- XIII. Dispor adequadamente as sobras de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos;
- XIV. Zelar pela conservação e limpeza dos instrumentos e equipamentos que utiliza;
- XV. Zelar pela segurança da Unidade Escolar;
- XVI. Executar outras atribuições afins.